



UNIDADE REGIONAL ALTO SÃO FRANCISCO

Transcrição da 135ª reunião, realizada em 21 de dezembro de 2017

1 Em 21 de dezembro de 2017, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada Alto São Francisco (URC Alto São Francisco) do Conselho
3 Estadual de Política Ambiental (COPAM), no Auditório SEST/SENAT, Rua
4 Martin Cypriem, 1.100, Bairro Bela Vista – Divinópolis - Minas Gerais.
5 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes:

6
7
8 **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**

9 **2) ABERTURA.** O Presidente declarou aberta a 135ª Reunião da Unidade
10 Regional Colegiada Alto São Francisco. **3) COMUNICADOS DOS**

11 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Presidente: “Passando para o

12 item 03, comunicados dos conselheiros e assuntos gerais. São três.

13 Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Na última reunião, na 134ª, eu estaria

14 presente, mas infelizmente fui acometido por uma alergia que me derrubou

15 no pronto-socorro e eu mandei um comunicado aqui no dia da reunião de

16 manhã cedo, justificando a minha ausência e a impossibilidade de enviar ao

17 suplente. E poucos dias depois eu recebi do conselho o comunicado da

18 ausência que depois se faltar mais. Então eu queria saber assim, se uma

19 questão dessa, se não justifica a ausência, o porquê que não justifica a

20 ausência. Quer dizer, se precisar a gente até pega um atestado e apresenta

21 aí. Eu acho que haveria de ter no regimento uma consideração nesse caso.

22 Ah, está vindo aqui, acontece um acidente, pessoa impossibilita de ficar, de

23 chegar aqui, é registrado como ausência. É impossível mandar um

24 substituto. Então eu queria que fosse olhado isso aí pelo conselho e deliberar

25 sobre essa questão não só por mim, mas por todos que fazem parte, porque

26 nós somos humanos, pode acontecer essa impossibilidade aí, numa das

27 reuniões com outra pessoa e às vezes considerar ausência novamente.

28 Então eu pediria que reconsiderasse. Pode não afetar em nada, mas acho

29 que é mais correto. Presidente: “Perfeito, isso está registrado e a gente vai,

30 rever o ato aí, reanalisar o documento e ver o que realmente ocorreu.”

31 Conselheiro Roger Alexandre Nogueira Gontijo: “Bom dia a todos os

32 Conselheiros, os presentes. Na transcrição da ata da 134ª reunião dos

33 participantes das entidades, dos membros, faltou aqui o CREA. Eu estava

34 presente e inclusive manifestei, há a minha manifestação no corpo do ata,

35 mas quando na relação das entidades presentes aqui, faltou o CREA e eu

36 gostaria por favor que retificasse, consertasse isso aqui porque (ininteligível)

37 no item 04 a gente (ininteligível) e só.” Conselheiro José Hermano Oliveira

38 Franco: “Bom dia. É só manifestar mais uma vez. Eu acho que vai ter até
39 coro talvez aqui, essa, a conta da gente continuar lutando contra isso. É
40 preciso (ininteligível) aconteceu com o COPAM, porque estamos aqui de
41 novo (ininteligível) mais espaço técnico do ponto de vista do direito, jogando
42 fora muito conhecimento técnico interessante e na verdade totalmente
43 desperdiçado. Essa herança maldita que ficou aí quando cortaram essa.
44 Então fazer essa manifestação aqui pelo seguinte, eu acho que é no mínimo
45 absurdo e essa herança maldita. Em plena era da transparência, a gente
46 toma o próximo processo tão importante que é o pedido de licenciamento
47 que é de direito difuso que atinge todo mundo, menos transparente, quando
48 você suprimiu essa participação. Como se não bastasse a parte técnica, até
49 do ponto de vista democrático, isso é um absurdo. Porque suprimiu a
50 participação, não adianta ir para as câmaras técnicas, falar: ‘Está indo para
51 as câmaras técnicas.’ Eu participo das câmaras técnicas, inclusive tento
52 participar de várias para poder suprir a falta do governo, o pessoal para ir lá
53 e eu estava mais próximo, pude ir em várias câmaras técnicas. E o
54 julgamento lá é completamente diferente, eles não têm o menor
55 conhecimento local. A grande vantagem de se ter essa descentralização, é
56 exatamente cada um trazer a representação local, você trazer gente, as
57 pessoas virarem referência no município da região e poder trazer, como
58 contribuir de alguma forma. A melhor parte de existir o COPAM porque a
59 gente acaba perdendo sempre no fim das contas, mas a melhor parte é
60 poder corrigir alguns problemas, era poder corrigir alguma coisa alocada,
61 poder melhorar alguma coisa alocada, poder denunciar alguma local.
62 (ininteligível) e instrumento de repente foi simplesmente suprimido, foi
63 simplesmente extingue. Então do ponto de vista técnico (ininteligível), do
64 ponto de vista democrático é um absurdo. O processo ficou menos
65 transparente, repito, é um processo (ininteligível) difuso. É um processo que
66 atinge todo mundo, por que que ele tem que ficar menos transparente? Nada
67 contra as pessoas que estão fazendo, pelo contrário, mas ele deixa de ser
68 eficiente. E o nosso licenciamento, nosso poder de licenciamento já se
69 mostrou que não é eficiente. Que não nós temos limite, que nós temos
70 qualidade de água, nós não temos nenhuma qualidade ambiental específica
71 e aí nós pioramos os processos? O resultado já está ruim se ele for redondo.
72 Nós vamos piorar esse? E piorou, o processo piorou. Então vou registrar de
73 novo o meu protesto, e vou continuar registrando o tempo todo, que isso não
74 pode, E estou registrando mais do que isso tá, gente? É apenas uma
75 contribuição. Sobrou para o, eu não sei o cargo dele, Breno Lasmar que é
76 uma das superintendências, sei lá. E ele estava tentando achar alguma coisa
77 para o COPAM fazer. Fiz até algumas sugestões por escrito, daí nada. Mas
78 entre elas, é claro, olha, (ininteligível). Tudo bem, vocês querem acrescentar,
79 também acho bacana, tem conhecimento técnico suficiente para isso. Mas,
80 falta as competências de alguma forma. Então eu não estou falando só aqui

81 também não, estou falando nas câmaras técnicas todas que eu fui, foi em
82 torno de umas dez. Que eu fui na do Conselho Estadual de Recursos
83 Hídricos também, lá eu escutei gente. Estou falando isso em todos os locais
84 que eu posso e aqui inclusive por escrito. Obrigado pela palavra.” José
85 Augusto: “Só se eu puder fazer uma colocação quanto ao ponto que o
86 Conselheiro falou, até porque já foi abordado em outras reuniões.
87 Considerando esses pleitos que foram colocados pelos Conselheiros, a
88 Supram vai estar encaminhando, como ainda não foi proposto um texto base
89 de uma moção com relação a isso a ser deliberado, a Supram vai estar
90 encaminhando para os Conselheiros até meados aí de janeiro, um texto
91 base, que aí todos podem contribuir. Colocar suas considerações a mais e
92 na próxima reunião de ser colocado para deliberação conforme regimento. E
93 aí a gente pode ter toda a contribuição de todos os Conselheiros, para
94 eventualmente caso eles entendam favoravelmente ao que está sendo
95 colocado por alguns Conselheiros. Obrigado.” Conselheiro Wellington Dias
96 Silveira: “Gostaria aqui só de manifestar, porque nós estamos trabalhando
97 num projeto da CODEVASF, estamos fazendo cacimbas, bacias, contenção
98 de (ininteligível) a gente fala cacimba que é uma ressaca e algumas colunas
99 de nível. Então vão ser 5.600 e mais 214 quilômetros. Mas isso é muito
100 bonito, eles colocam placa da CODEVASF, coloca placa, o governo coloca
101 placa. Aí você vai e pega um projeto em cima de um projeto. Aí você vai num
102 lugar, vão fazer mais tantas. A minha preocupação é sobre se é sustentável,
103 porque na verdade as bacias de contenção de enxurradas elas são alinhadas
104 (ininteligível) segurar água, um dos principais propósitos é segurar
105 sedimento. E com dois anos isso praticamente está soterrado aí o pessoal
106 fala: “Ah, mas o produtor tem que fazer a sua parte.” Só fala isso quem não é
107 produtor ou quem não conhece o produtor. Porque limpar uma cacimba
108 dessa é tranquilo, mas leva um para pegar na sua fazenda, quanto que isso
109 custa. E outra coisa. Essas cacimbas estão sendo feitas, não para produtor,
110 e sim para aumentar as águas, é um projeto da CODEVASF. Então eu
111 gostaria muito de criar a luta de vocês, alguém que pudesse repensar. Nós
112 temos dois anos para pensar um projeto que seja sustentável. Ou seja, em
113 vez de ficar fazendo uma área, tinha que fazer o projeto para que possa
114 haver limpeza e manutenção dessas obras que estão sendo feitas. A minha
115 preocupação é muito grande porque está muito bonito agora, tirando várias
116 fotos, como apareceu na mídia. E daqui a dois anos? Então o Brasil é cheio
117 de iniciativa, pouco (ininteligível). Eu vou fazer mais quinhentos porque fazer
118 aparece, não é, gente? Nós vamos aparecer lá, você fez num lugar que não
119 tinha nada. Então assim, estou trabalhando, eu acho que está sendo muito
120 válido, (ininteligível) acompanhou lá. Começamos em Pains, estamos em
121 Carmo do Cajuru e vamos fazer em dezenove municípios. Mas aqui
122 (ininteligível) vai estar aqui produtores reclamando que fizeram tanta cacimba
123 lá na minha fazenda e agora como que eu vou limpar? Volto a falar, só vai

124 falar que produtor é fácil fazer quem não é produtor ou quem não conhece o
125 produtor rural nosso, ok?” Presidente: “(ininteligível) você tem alguma
126 proposta assim de algum encaminhamento ou não?” Não se identificou: “Eu
127 quero ajuda.” Presidente: “Ajuda?” Conselheiro José Hermano Oliveira
128 Franco: “Eu vou fazer coro com ele aqui. E a gente está fazendo coro com
129 esse tipo de situação inclusive lá nas câmaras técnicas. Aqui falta
130 monitoramento, falta (ininteligível), falta o continuar, isso tinha que ir para a
131 política pública de produção de água. Porque aí sim, você tem gente
132 trabalhando o tempo inteiro e aonde a gente briga lá, (ininteligível) por que
133 que eu tenho monitoramento? Porque o problema não é condicionante, bota
134 condicionante, as empresas até podem cumprir. Mas cadê o monitoramento?
135 Aqui a mesma coisa da cacimba, faz a cacimba para o cara, vai embora e
136 deixa lá. Não é uma política pública, é só para tirar foto. Essas coisas têm
137 que começar a acabar, porque na verdade a água a gente precisa dela o
138 tempo todo e aí? Então tem que existir sim uma política pública de produção
139 de água, e isso é possível. Acho que pode até fazer um encaminhamento
140 sim, presidente, podemos fazer, não custa nada não, podemos pensar nisso.
141 Porque sugestão (ininteligível) é uma função do Conselho, é uma função do
142 Conselho. Agora, a coisa precisa começar a ser levada a sério, para ir além
143 da foto. Fazer só coro com você aqui, que eu concordo totalmente.”
144 Conselheira Rafaela Lúcia Martins de Oliveira: “Eu gostaria de retornar ao
145 assunto da moção, podem verificar em pauta de reunião, o acordado era que
146 a moção seria apresentada nesta data da reunião. Então eu peço a ressalva
147 para que isso não seja mais protelado não.” José Wilson: “Tudo bem, eu
148 concordo, mas em partes porque como foi proposto a moção, também foi
149 representado o texto base. E é complicado para a Supram a equipe já
150 elaborar tudo sem considerar os pontos e os Conselheiros entendem que
151 são relevantes (ininteligível) que propuser. Então para que digamos assim, a
152 gente não trazer algo e depois ele tem que ter um constante, uma
153 adequação, às vezes até aqui na reunião, que a gente optou, inclusive
154 conversou com alguns Conselheiros que propuseram a moção para que a
155 gente elaborasse isso para entregar uma moção melhor elaborada e com
156 maior qualidade. Mas assim, é ser impreterivelmente na próxima reunião a
157 gente vai trazer isso e inclusive a gente já está até definindo períodos, não
158 é? Então até meados de janeiro, isso vai ser encaminhado por e-mail dos
159 Conselheiros o texto base feito pela Supram, que no momento está propondo
160 moção, não é? E depois para que todos os Conselheiros possam colocar as
161 contribuições, acrescentar ao texto porquê de certa forma é importante
162 porque quem está pleiteando participe e construa o texto também.”
163 Conselheira Rafaela Lúcia Martins de Oliveira: “Sim, eu entendo que é
164 melhor o objetivo mesmo para uma melhor minuta a ser apresentada, mas
165 porque a solicitação dessa evolução foi feita na primeira reunião do ano de
166 2017.” Conselheiro Alexandre Ferreira: “Uma empresa nos procurou dizendo

167 que recebeu um certificado de outorga com uma condicionante que pedia
168 que a empresa notificasse a vigilância municipal de saúde sobre a liberação
169 da outorga para consumo humano. E a Vigilância Municipal de Saúde não
170 sabe o que fazer com essa solicitação. Então eu deixo aqui uma sugestão
171 para que a Supram faça um comunicado às, aos municípios, às vigilâncias
172 sanitárias e isso vai passar a ser uma praxe e que oriente para eles que eles
173 estarão recebendo essas solicitações.” Cleber Greco: “É, colaborando aqui
174 com o pessoal que a falando sobre produção de água. Do momento que nós
175 estamos vivendo de uma das maiores secas dos últimos, praticamente 100
176 anos. Eu gostaria de dizer que já que armazenamento de água, guardar a
177 água é interesse ambiental e essa nossa discussão aqui realmente é muito
178 importante. A gente vê a melhoria toda de jusante, de qualquer barramento.
179 É, eu gostaria de dizer, de destacar que precisa se preocupar com o quê que
180 está acontecendo com as liberações de outorga de principalmente
181 barramento (ininteligível). Cinco, seis anos, cinco, seis anos, uma coisa, uma
182 atividade, uma obra de interesse ambiental. Acho um absurdo se não tem
183 controle, regulamento de vazão, se é um barramento simples, que é a
184 maioria dos casos, 99% dos casos de barramento que a gente encontra na
185 área rural. Esses barramentos não têm nenhum tipo de controle de vazão,
186 ele é simplesmente barra e sai pelo ladrão. Isso devia passar por análises
187 técnicas. Não deveriam ter que passar a meu ver, principalmente para a
188 produção de alimentos, piscicultura em área rural. Se tiver projeto técnico e
189 responsável técnico. O produtor rural sabe cuidar da sua várzea, ele sabe
190 armazenar a sua água, sabe criar seu peixe, sabe produzir nessa área
191 improdutiva. E o liame tem demorado cinco a seis anos para publicar uma
192 outorga. E com isso, o quê que acontece? O estado não vê a parte dele de
193 perder prazo, o estado tem prazos também a cumprir. Quando o produtor
194 deixa de produzir, ele está tendo um prejuízo. Estou dizendo pela
195 piscicultura. Quando ele faz após perda de prazo do Estado, ele é multado. E
196 está totalmente correto. Ele não pode ser multado, primeiro o processo dele
197 está em análise. O protocolo de entrada de solicitação de análise teria que
198 ter valor. O produtor ou qualquer que seja que esteja fazendo
199 armazenamento de água, represamento de água, sem controle de vazão,
200 estou dizendo o mais simples, é lógico que tem alguns tipos de barramento
201 que é mais complexo, precisaria passar sim. Mas 99% dos casos é muito
202 simples. Uma, apenas uma responsabilidade técnica para o barramento, o
203 acompanhamento de um engenheiro e o projeto do engenheiro seria o
204 suficiente e com isso nós avançaríamos muito em produção de água. É isso
205 que eu gostaria de registrar, obrigado.” Conselheiro Giovanard Marco Alves:
206 “Bom dia a todos, bom dia aos Conselheiros, bom dia aos presentes. Só
207 gostaria de informar ao Conselheiro Wellington o que foi firmado uma
208 parceria entre Emater, Copasa e Governo do Estado, um coletivo onde
209 busca se aumentar a produção de água e depois eu posso estar te passando

210 os contatos do setor de assuntos comunitários da COPAM.” Conselheiro
211 Edécio José Cançado Ferreira: “Bom dia a todos. Quero cumprimentar o
212 Wellington aqui por estar gerenciando esse projeto de alto interesse tanto
213 para a sociedade urbana, mas principalmente para o meio rural. Que é a
214 conservação de água, ela é essencial a todos nós. Só que isso aí também
215 está ajudando a conservar as nossas estradas vicinais. Então é um projeto
216 muito interessante, Wellington. Em Moema, você pode contar com a
217 colaboração integral das 24 horas do dia por parte do Sindicato Rural e dos
218 produtores. Tenho certeza que todo mundo vai te dar as mãos lá para ajudar
219 nesse processo dentro desse procedimento ao tempo certo, tá? E, Cléber,
220 parabenizar aí pela sua manifestação. Agora o que acontece no estado é o
221 seguinte, o estado chamou muito a responsabilidade para cima de si e
222 infelizmente não dotou os órgãos, com o corpo técnico necessário para
223 poder entender a coisa. Eu acho que tinha que ter prazo, não atendido no
224 prazo, valendo está até a apreciação do... suponhamos: a outorga é cento e
225 vinte dias? É. A partir do 121º dia, a outorga está valendo até que ela seja
226 apreciada. Se for homologada muito bem, se não for, dali em diante ela vai
227 cancelada. Nós não podemos é ficar cinco anos esperando um órgão para
228 dizer que (ininteligível) mão-de-obra procedeu a análise do processo. Então
229 eu acho que nós temos que trabalhar é nesse sentido de ter prazos para
230 análises. Vencido o prazo, está valendo o processo. Desde que tenha
231 responsabilização técnica, tenha tudo. Tem história no CREA. Com toda a...
232 tá? Não só para a outorga da água, mas para todos os procedimentos. Essa
233 é a minha opinião.” Adriana, Supram/ASF: “Bom dia a todos. Eu ocupo agora
234 o cargo de o cargo de diretoria de regularização, gostaria de informar aos
235 Conselheiros, talvez não estejam acompanhando as mudanças que estão
236 sendo feitas, não é? Já que teve algumas mudanças da revisão da DN74
237 que já foi publicada. Inclusive ela vem alterando o formato do processo de
238 licenciamento. Isso vai ser amplamente discutido e divulgado, mas já vai
239 entrar em vigor a partir de março. Nós vamos passar a fazer a análise mais
240 dos sistemas que estão sendo construídos, que também vão entrar em vigor
241 a partir de março, isso vai ajudar muito na questão da análise que ela vai ser
242 uma análise mais rápida, mas também sem deixar que os critérios que sejam
243 importantes sejam avaliados. Para a programação inclusive desse cenário de
244 revisão das portarias, inclusive a portaria 49 do IGAM. Então eu entendo que
245 se esses questionamentos são importantes, essa visão do que deve ser
246 avaliado no momento de se levar a proposta agora, quando se está
247 revisando normas. Então o IGAM a gente está revendo a portaria 49.
248 Inclusive está sendo elaborado um sistema que vai ser entregue pela UFLA,
249 de inovação de avaliação de outorga, que ela vai ser uma coisa mais
250 automática. Porque hoje a gente faz praticamente uso manual. Quem
251 trabalhou na Supram sabe disso, o quê que é analisar um processo de
252 outorga. Pegar uma bacia com três, quatro, cinco mil pontos e ter que fazer

253 isso manualmente. Hoje eu tenho quase três mil processos de outorgas e
254 dois analistas. Eu tinha um de prefeitura que a prefeitura cancelou, então
255 assim, a gente entende a prioridade, a gente entende a urgência, mas não é
256 um passivo que é a sugestão que está pegando, esse passivo é desde que a
257 Supram foi criada num passivo que a gente herdou desde a época do próprio
258 IGAM. Então eu entendo que é necessário rever muitos atos, mas a semana
259 que vem fazendo um trabalho que eu acho que deveria ser, talvez eu vejo
260 que está faltando a divulgação do trabalho da SEMAD está sendo feito. Mas
261 vários procedimentos estão sendo revistos, exatamente para que a gente
262 consiga dar uma resposta mais ágil que é o que a sociedade necessita no
263 momento. Nós estamos plenamente cientes disso, da nossa deficiência, nós
264 conhecemos isso. Entendemos que entupir de gente na SEMAD também não
265 resolve o problema. A gente tem que ter processos mais céleres, mais
266 rápidos e mais objetivos. Licenciamento aquilo que realmente tem necessidade e
267 que os municípios também agora com a norma que existe desde 2011 para a
268 lei complementar 140, têm as competências que eles também têm que
269 assumir, não é? E a SEMAD já regulamentou isso esse ano. Então os
270 municípios podem estar buscando a competência do licenciamento, devem,
271 inclusive se entende que o estado é moroso e deficiente nesse sentido. E
272 nós no Estado estamos dando pleno apoio para que os municípios busquem
273 isso, inclusive treinamentos. Então eu queria só ressaltar essas questões
274 que eu acho importante que estejam colocadas mudanças que a SEMAD
275 vem fazendo. Então até da própria necessidade dos municípios, que as
276 entidades...” **978/2015 - Pará De Minas/MG - Apresentação: Supram ASF.**
277 **Favorável ao indeferimento. 6.6 Rio Branco Alimentos S.A. - Incubatório -**
278 **PA/Nº CA 446028/17 - AI/Nº 010996/2015 São José Da Varginha/MG -**
279 **Apresentação: Supram ASF. Favorável ao indeferimento. 6.7 Arapé**
280 **Agroindústria Ltda. - Suinocultura em Ciclo Completo - PA/Nº CAP**
281 **445474/16 - AI/Nº 89505/2016 - Formiga/MG Apresentação: Supram ASF.**
282 **Favorável ao indeferimento parcial. Presidente:** “Aqui tem uma manifestação
283 da plateia, mantém-se, como o José Augusto colocou. Tem destaque
284 também? FAEMG? Destaque FAEMG. Então seguindo o rito regimental que
285 eles têm adotado aqui, coloco em votação aqueles itens que não têm
286 destaque, no prazo de 6.4. (ininteligível) é isso? E 6.5 Horizonte Têxtil. Então
287 permaneçam como está se acompanha o parecer da Supram ASF. Então
288 aprovado o item 6.4 e 6.5. então voltar no item 6.1 Tecnocal Ltda. A palavra
289 fica com a FAEMG.” **Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira:** “Eu estava
290 observando aqui a manifestação da Supram ao final da página 03 e início da
291 página 04 e lá faz uma menção à legislação federal, da (ininteligível)
292 514/2002 onde no artigo 21, parágrafo 2º, trata da prescrição do auto de
293 infração tendo em vista a paralisação dele por prazo superior a três anos. E
294 no caso em tela, isso ocorre. Lá no final do parecer, o órgão ambiental
295 manifesta que não se aplica a lei federal quando diz que a lei estadual

296 também é omissa nesse sentido e aplica o parecer da advocacia. Entendo eu
297 que o órgão ambiental sempre se socorre na lei federal quando a lei estadual
298 é omissa. E eu acho que o parecer da advocacia não suplanta uma lei
299 federal não. Então entendo que a aplicação do artigo 21, parágrafo 2º nesse
300 processo, ela é exigido que ela seja aplicada. Esse é o meu entendimento.
301 Jamais um parecer da advocacia do estado pode suplantar uma legislação
302 federal. Já que nós usamos a legislação estadual competente para o
303 assunto, então se utiliza a legislação federal, jamais um parecer. Senão fica
304 fácil demais gente, você faz uma lei, contrariou, faz um parecer no sentido
305 contrário.” Laura, Supram/ASF: “Nesse caso há de ressaltar que legislação
306 federal aplicada, foi mencionada na verdade aí, ela se aplica exclusivamente
307 no âmbito dos processos federais. E isso já dispõe a própria legislação em
308 seu início. Então não nos cabe aqui pegar a legislação federal e utilizar nos
309 processos de âmbito estadual. Porque no âmbito estadual nós temos a lei de
310 processo administrativo estadual e não é nenhuma das legislações federais.
311 A prescrição que ocorre realmente é um tema polêmico, concordo, mas
312 enquanto não sobrevier uma legislação estadual tratando do tema, nós
313 enquanto administração pública não estamos autorizados a aplicar no âmbito
314 estadual. Então a gente tem esse parecer da AGE que nos dá embasamento
315 jurídico para poder descaracterizar a prescrição intercorrente no âmbito dos
316 processos administrativos estaduais.” Conselheiro Edécio José Cançado
317 Ferreira: “Nós já vimos aqui por diversas vezes o órgão ambiental se valer da
318 legislação federal para amparar os seus pontos de vistas, quando não tem
319 esse socorro na legislação estadual. Agora quando é em sentido contrário,
320 porque não utilizar também o mesmo paradigma? Não usar a legislação
321 federal? Isso é que eu não consigo compreender, quando ela é boa para
322 mim, utilizamos, quando ela não é boa, não utilizamos? Tá? Nós temos que
323 ter um ponto, um posicionamento que ele seja válido tanto para Chico quanto
324 para Francisco. Nós não podemos agradar Chico e desagradar Francisco
325 não. Temos que agradar um e o outro ou desagradar um e outro. Esse é o
326 meu ponto de vista.” Fabiana, Supram/ASF: “Compreendo a sua
327 manifestação mas nós que trabalhamos de acordo com a lei, enquanto não
328 vier alguma determinação que a gente possa aplicar essa prescrição
329 intercorrente, nós não podemos aplicar. A infração existiu, isso foi constatado
330 e é isso que está sendo analisado. Obrigada.” Conselheiro Edécio José
331 Cançado Ferreira: “Eu entendo perfeitamente a posição de vocês. Vocês são
332 submetidas ao posicionamento emanado da Advocacia Geral do Estado,
333 então eu entendo o posicionamento de vocês. Agora nós Conselheiros, nós
334 não estamos submetidos a isso não, tá? Nós temos que apreciar aqui de
335 acordo com os fatos que estão nos autos. Há uma Lei Federal, ela não pode
336 ser suplantada por um parecer não. Vocês funcionários do estado, são
337 obrigados a respeitar. Acredito que a maioria de vocês também não
338 concorda com esse posicionamento, mas vocês são obrigados. Eu entendo,

339 respeito o posicionamento de vocês. Mas aos Conselheiros, nós não temos
340 essa determinação, a Advocacia determinou nós, nós temos que cumprir.
341 Não, nós temos que ver a legislação aplicável, seja ela boa ou ruim, tá? Para
342 as finanças do Estado.” Laura, Supram/ASF: “Concordo, Conselheiro, que
343 vocês têm que ver a legislação aplicável. E aí eu gostaria de lembrar a esse
344 Conselho, que vocês enquanto Conselho são um braço da administração
345 pública estadual. Então tanto quanto nós, vocês também têm que seguir a
346 legislação aplicável e neste caso específico, não há norma para se aplicar a
347 descrição intercorrente do estado. Só um ressalvo que é importante todos
348 estarem (ininteligível) responsabilidade enquanto Conselho.” Conselheiro
349 Edécio José Cançado Ferreira: “Mais uma vez eu manifesto, tá? Nós
350 Conselheiros não estamos submetidos a esse Parecer da Advocacia, nós
351 estamos submetidos à lei. E existe uma Lei Federal. Caso contrário podemos
352 fechar aqui que eu estou achando que isso aqui virou (ininteligível) mesmo,
353 podemos fechar esse boteco e ir embora todo mundo.” José Augusto,
354 Supram/ASF: “Conselheiro, vou só pedir por gentileza, que (ininteligível) dos
355 Conselheiros a gente prezar pelo decoro nas manifestações, tá bom? Tudo
356 bem. Mas só para a gente poder ter esse cuidado.” Conselheiro Wellington
357 Dias Silveira: “Eu vou me abster desse processo. Eu acho que quase todos
358 que eu participava (ininteligível) Conselho Ambiental, um conselho que é
359 mais política ambiental, então estou ficando vez mais perdido nessa questão.
360 Quando ela fala que a gente está somando a legislação estadual, alguns sim.
361 Agora quanto a parecer, eu te garanto que não. E eu sou funcionário público,
362 eu sei disso, não é? Então na verdade nós não estamos aqui, quer dizer que
363 eu vim cá só, não, isso aqui que a advocacia quer está pronto. Então a
364 discussão acabou, não é? E esse conselho aqui, eu concordo plenamente
365 com o nosso Conselheiro aqui. Nós perdemos muita função para poder
366 analisar as coisas ambientais, não é? A partir do momento que se aplica,
367 uma lei se aplica e a outra não, ficou uma coisa bastante confusa. A minha
368 presença aqui no Conselho ela é necessária por questão imposta pelo
369 estado, não é? Eu, como alguns aqui eu não tenho muita escolha, se a gente
370 pode participar ou não. A minha função no administrativa ela me exige isso.
371 Então eu estou cada vez mais preocupado com esse Conselho em relação
372 às questões ambientais, não é? Nós não estamos discutindo muita coisa
373 ambiental aqui não. E eu acharia, até para propor à EMATER ou à SEAPA
374 que mande um advogado (ininteligível) que eu acho que faz muito mais
375 sentido nesta conformação nesse tipo de processo que nós estamos
376 julgando.” Conselheiro Alexandre Ferreira: “Assim como meu companheiro
377 acabou de dizer, eu também sou técnico, não é? Sou engenheiro. Eu não
378 tenho competência para falar sobre legislação. Mas eu gostaria de fazer uma
379 pergunta aos advogados presentes. Existe uma hierarquia das leis, se existe
380 uma Lei Federal, ela tem que ser soberana a um parecer técnico emitido por
381 uma casa estadual, não é isso?” Não se identificou: “Artigo 23 da

382 Constituição Federal, fala que a União, os estados e os municípios podem
383 legislar sobre meio ambiente. Quando tem esse, a Constituição dá isso,
384 então a União ela legisla em âmbito federal, o Estado legisla em âmbito
385 estadual e o município em âmbitos locais, questões locais. Então quando a
386 Constituição Federal dá isso, quando existe norma estadual, a Lei Federal
387 não é soberana. Então a Lei Federal nas questões federais e na Lei Federal
388 questões estaduais. E isso está previsto da Constituição Federal. A Lei
389 Federal ela vai abranger quando inexistente a legislação estadual, não é?”
390 Conselheiro Alexandre Ferreira: “Desculpa minha ignorância, mas parecer
391 não é lei. Existe uma lei que sobrepõe. Existe um parecer de alguém, existe
392 uma nota técnica de alguém, mas não é uma legislação.” Fabiana,
393 Supram/ASF: “Nós temos lei de processo administrativo estadual. E a nossa
394 lei de processo administrativo estadual não prevê a prescrição intercorrente.”
395 Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Aonde que está citado no
396 Parecer? Não se identificou: “O quê que está citado no Parecer?”. José
397 Augusto, Supram/ASF: “Só para esclarecer Conselheiros, a Fabiana,
398 coordenadora do núcleo de auto de infração, expôs sobre a competência dos
399 entes da federação para legislar sobre o meio ambiente. No caso aqui, o que
400 está sendo colocado é um decreto não é? Primeiro já normativamente existe
401 uma diferença entre lei que é promulgar por (ininteligível) legislativo e o
402 decreto que tem o poder executivo. Mas além disso, então além de ser um
403 decreto federal a gente precisa considerar que no nível estadual existe uma
404 lei de processo administrativo. Ele atualmente poderia se cogitar a questão
405 de aplicação subsidiária de uma legislação federal, igual em muitos casos a
406 gente considera, por exemplo, a 9605/1988 que tem disposições sobre
407 procedimento administrativo. Mas é um caso diferente. A gente está primeiro
408 falando de decreto, e outro, não há uma previsão nesse caso na Lei
409 Estadual. A Lei Estadual está criada e não dispõe sobre esse dispositivo da
410 prescrição intercorrente. Então a gente não poderia, se a lei optou por não
411 prever, a gente tentar aplicar o instituto de outro ente da federação se já
412 houve legislação sobre esse ponto. Essa seria a questão do parecer da AGE.
413 A Supram como subordinação técnica vinculada ao parecer da AGE, a
414 Advocacia Geral do Estado, formada de vários procuradores com formação
415 jurídica, eles fizeram um posicionamento jurídico, está disponível no site da
416 AGE e tem todas as argumentações que subsidiam e que tem uma parte
417 listada e colocada até no parecer da Supram, mas não todo, porque também
418 não se justifica colocar na íntegra. Mas, então existe fundamento e existe um
419 posicionamento que a Supram tem subordinação técnica, tem um
420 posicionamento, tem um sentido, senão a AGE não faria. Então
421 juridicamente a gente sabe que sempre pode se ter vários pontos de vista,
422 posicionamentos, mas existe uma fundamentação no parecer da AGE. E a
423 Supram em obediência ao posicionamento da AGE segue esse
424 posicionamento. Então a gente não considera decisão intercorrente. E existe

425 uma fundamentação para isso, conforme o NAI, as análises do NAI, já
426 ponderaram, já colocaram aqui na reunião. Obrigado.” Conselheiro Edélcio
427 José Cançado Ferreira: “José Augusto, eu deparei da sua fala, muito clara
428 por sinal, é que um parecer da AGE sobrepõe um decreto federal. Tá? Então
429 só quero entender isso, porque o que eu aprendi na escola de Direito, é
430 exatamente o contrário. Parecer é parecer, e ao contrário de um parecer, o
431 cara me dá um parecer. O estado pediu a AGE um parecer para a
432 conveniência dele. A AGE deu. A AGE, A Procuradoria, a Advocacia do
433 Estado, no caso a AGE, (ininteligível) do Estado, tá? Agora, eu acho que isso
434 aí, acho não, tenho certeza que jamais isso vai sobrepor a um decreto. Se
435 fosse uma lei, pior ainda. Mas a lei estadual sim, ela poderia, o decreto
436 estadual poderia suprir isso aí, mas não existe. Então eu acho que nós não
437 podemos passar por cima do decreto federal que trata do assunto, porque a
438 AGE emitiu um parecer.” José Augusto, Supram/ASF: “Só para esclarecer,
439 Conselheiro Elielson, no caso, só peço assim, primeiro cuidado na colocação
440 às vezes que tem um posicionamento tendencioso sobre a Advocacia Geral
441 do Estado. Então em geral os servidores concursados e que fizeram um
442 posicionamento jurídico. Acho que a gente colocar isso aqui, a gente tem que
443 comprovar que tem alguma irregularidade, porque se tem um parecer e tem
444 fundamentação, e tem uma argumentação jurídica, é complicado isso. A
445 gente dizer assim dessa forma. Mas tudo bem. Com relação a isso, não está
446 tendo um parecer que está acima de um decreto. Existe uma legislação
447 estadual sobre, a gente trabalha com um estado democrático de direito, uma
448 República Federativa em que os entes da federação, eles são autônomos.
449 Então existe uma autonomia entre o Estado e a União. E se um decreto
450 federal tem disposição, mas o estado optou na legislação estadual disciplinar
451 sobre questões de (ininteligível) diversa, eu respeitar a federação, o estado
452 tem essa possibilidade. Então existe um fundamento jurídico, aqui se
453 eventualmente o Conselheiro entenda de forma diferente, ele tem esse
454 direito. Mas isso não tira a fundamentação e a argumentação jurídica do
455 posicionamento da Supram.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira:
456 “Mantenho tudo o que disse até agora e faço só o seguinte questionamento:
457 Onde está a legislação estadual que fala que não tem aplicação da
458 prescrição intercorrente? Onde está? Porque o parecer para mim não é lei,
459 não é decreto, não é nada, é parecer. É feito a pedido, parecer é feito a
460 pedido. E quem pede? Quem pede é o estado através da sua secretaria e de
461 seus diversos órgãos, tá? Solicita o parecer sobre aquele tema. O nome já
462 diz, parecer. Tá? Então o outro é decreto. Decreto tá publicado para vigor no
463 país inteiro. Se existir uma legislação estadual, eu estou de pleno acordo de
464 uma nova aplicação. Agora, não existindo, eu entendo que a legislação
465 federal tem que ser aplicada.” Conselheiro Luciano Marcelo de Oliveira:
466 “Embora eu não tenha formação jurídica, até onde a gente aplica a
467 fiscalização, o estado ele tem por obrigação ser mais coercitivo do que as

468 leis federais se eu estiver equivocado por favor me corrija. E isso a gente
469 aprende isso desde o banco de escola. Se não tem previsão no decreto
470 estadual, é o Estado que entende que tem que ser uma repressiva eu vejo
471 assim. Não é exatamente o problema de não haver legislação, não está
472 previsto. Então o estado é mais repressivo. Eu acho que se a gente for
473 passar para essa seara, só um minuto por favor. Se a gente for ficar
474 discutindo coisa aqui que está embasada em lei, em parecer jurídico o tempo
475 todo, nós não conseguimos votar processos aqui. Eu acho o seguinte, se
476 está assim, com todo o respeito. Pede vista do processo, analisa
477 juridicamente. E depois volta o processo.” Conselheiro Alexandre Ferreira:
478 “Conselheiro, o senhor tem razão. Mas o que o Conselheiro Edécio está
479 dizendo é qual é a legislação? Porque não é um parecer.” Conselheiro
480 Luciano Marcelo de Oliveira: “Sim, eu volto a te dizer, eu volto a te dizer, se
481 não há previsão, eu entendo que o Estado é mais repressivo.” Conselheiro
482 Alexandre Ferreira: “Não, ele só seria mais (ininteligível) se houvesse outra
483 legislação.” Conselheiro Luciano Marcelo de Oliveira: “Só um minuto. Eu não
484 discordo. Eu não discordo da opinião de qualquer um, mas esse é o
485 posicionamento da gente quanto à aplicação das leis.” Conselheiro Edécio
486 José Cançado Ferreira: “Tenente, com todo o respeito e eu sei que a
487 atuação de vocês é pautada o máximo possível, máximo, 100% em cima da
488 legislação, mas tem que haver legislação. Se não há legislação, não tem
489 condição de aplicar. Como é que você vai calçar em quê? Baseado em? Se
490 o senhor vai dar uma punição dessas, espera aí, o senhor vai dar a punição
491 do senhor, o senhor coloca: decreto 44244, artigo 86, anexo I, 106, o senhor
492 embasa inclusive para (ininteligível), tá? Para que o autuado se defenda.
493 Agora aqui não tem lei. Não tem decreto. Tem um parecer da AGE, parecer
494 não é lei, entendeu?” Conselheiro Luciano Marcelo de Oliveira:
495 “Perfeitamente. O senhor está coberto de razão. Só que o que vem nessa
496 discussão nossa é o seguinte, se não está previsto, como que o Estado vai
497 aplicar? A mesma coisa. Só um minuto por favor. A legislação ambiental, o
498 Estado aplica porque está previsto. Porque senão não exerce. Você quer um
499 empreendimento mais regrado lavador de veículos? Que não tem previsão
500 legal para o licenciamento? Se o município quiser licença, já vai criar a lei
501 dele, o Estado não cria. Então se não há previsão, quando que nós vamos
502 cobrar? Não é?” Laura, Supram/ASF: “Só para a gente encerrar a questão e
503 passar à votação. A lei de processo administrativo estadual é a Lei 1484 e
504 ela não prevê prescrição intercorrente. Quanto à previsão legal, temos a
505 previsão da atuação do Decreto 4484 e eu acho que a gente, nós aqui
506 deveríamos nos ater ao que nós temos de legislação e não ao que nós não
507 temos, porque a legislação estadual não quis, optou por não recepcionar a
508 legislação federal. E aí quando se questiona o parecer da AGE, realmente foi
509 feito uma consulta ao parecer da AGE sobre a possibilidade de adotar o
510 posicionamento federal. E novamente, não é? Além da legislação novamente

511 optou por não adotar o posicionamento federal. Então é o que nós temos
512 para aplicar é isso. Acho que deveria prosseguir com o julgamento.”
513 Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “A legislação citada, a situação,
514 não sei se é para finalizar. A situação citada aí agora pela técnica, tá? Eu
515 gostaria de saber que artigo ou da lei ou do decreto, consta que a legislação
516 federal especificamente esse Decreto Federal não se aplica na área. Porque
517 se ele não se aplica e a lei fala que ele não se aplica, ela tem que dar
518 (ininteligível) claro, falar: No caso em tela, o decreto tal não se aplica. Porque
519 senão ele está aplicado. Já que eu li isso na legislação ele é aplicável.” José
520 Augusto, Supram/ASF: “Para observar o regimento, a cada item de pauta, a
521 gente tem 10 minutos para o Conselheiro. Como a gente já debateu
522 bastante, já extrapolou-se esse prazo, as considerações da Supram estão no
523 parecer, as analistas já esclareceram isso e tem essas considerações
524 demonstrando. A gente já abordou isso aqui, já defendeu de maneira verbal,
525 e também no parecer. Então existe toda uma fundamentação da AGE e uma
526 fundamentação jurídica de que não é aplicado, não foi recepcionada, a Laura
527 ratificou isso aqui, que não foi recepcionado no âmbito do Estado, essa
528 previsão da prescrição intercorrente. Logo ela não aplica e o posicionamento
529 da Supram é de se aplicar, é a aplicação da penalidade. E que é o que tem o
530 (ininteligível), que a gente está falando de um auto de infração, de uma
531 pessoa que cometeu uma infração administrativa e que está sendo
532 processada e está sendo julgado e a aplicação disso. Então isso tem uma
533 relevância até para evitar uma eventual impunidade ou algo assim de quem
534 comete uma infração. Então isso tem uma relevância inclusive ambiental de
535 aplicação ou não do auto de infração. Eu entendo que como a gente já
536 exauriu esse prazo do item, seria melhor a gente já colocar em votação e
537 caso os Conselheiros tenham alguma consideração, eles motivem
538 (ininteligível).” Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Minha dúvida é só em
539 relação a esse prazo. Esse prazo é do Conselheiro ou de geral? Porque se
540 (ininteligível) só o dele ou as respostas que vocês dão é só
541 complementares? É só questão regimental porque nessa discussão eu não
542 vou entrar.” José Augusto, Supram/ASF: “Seria uma questão de ordem, não
543 é?” Conselheiro Wellington Dias Silveira: “É, eu só quero saber assim,
544 porque eu fiquei meio confuso, foi a primeira vez que eu escutei isso aqui. Eu
545 acharia que o Conselheiro ele tem que acabar com todas as suas dúvidas. E
546 pelo meu tempo, o Edécio não falou dez, ele falou dez porque vocês falaram
547 também. Então eu fiquei meio confuso nessa história. Não para esse mas
548 para os próximos, eu gostaria de saber quem (ininteligível) do tempo.” José
549 Augusto, Supram/ASF: “Sim. No caso só para esclarecer essa questão de
550 ordem então. Olha, no caso o Conselheiro ele tem 10 minutos para
551 manifestar sobre cada item de pauta. Estou considerando no caso a
552 manifestação do Conselheiro Edécio. Aqui a gente, então existe um
553 dispositivo na deliberação normativa 177/2012 do COPAM que é o

554 Regimento Interno. A gente tem um novo Decreto 46953 que inclusive foi
555 apresentado aos Conselheiros no início do ano e que como ainda não houve
556 uma DN sobre o novo regimento, continua a aplicar esse de 2012. E tem
557 essa disposição da limitação. Na realidade, o que a gente está propondo
558 aqui é ter uma objetivação e a gente poder abordar os outros itens da pauta,
559 porque senão a finalidade do rito processual, é que chegue o momento
560 depois do debate, haja uma decisão para a coisa não se estender de uma
561 maneira, tudo bem?” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Eu não
562 discuti hora nenhuma aqui a aplicação da multa. Se a multa é legal, se ela é
563 ilegal, se ele cometeu o crime ambiental, se não cometeu. Eu estou
564 discutindo a legislação que está sendo aplicada, tá? Eu acho que nós temos
565 que tomar muito cuidado com a legislação que vai ser feita aqui. Ele pede
566 uma aplicação de uma legislação em benefício dele e na contestação da
567 aplicação em benefício dele, que o processo de fato ficou mais de três anos
568 parado, tá? Na contemplação em vez de usar uma legislação, vocês usaram
569 um parecer, isso é que eu acho que está o erro. Aí está o erro. Um parecer
570 não sobrepõe uma lei (ininteligível).” José Augusto, Supram/ASF: “Só para
571 destacar que não foi só o parecer, a gente argumentou juridicamente as
572 questões inclusive da lei do processo administrativo, as aplicações da
573 Constituição, as questões da federação. Então assim, não está sendo só o
574 parecer. Mas assim, a gente já respeita o posicionamento do Conselheiro, e
575 isso também.” Presidente: “Acho que já podemos votar gente. Eu coloco em
576 votação o parecer o item 6.1.” Não se identificou: “Abstenção FIEMG.” Não
577 se identificou: “Abstenção do SEAPA.” Presidente: “Permaneça como está
578 quem acompanha o parecer da (ininteligível).” Conselheiro Roger Alexandre
579 Nogueira Gontijo: “Abstenção também, devido a esse conflito.” Conselheira
580 Danusa: “Abstenção.” Conselheiro Giovanard Marco Alves: “Abstenção.” Não
581 se identificou: “(ininteligível) também vai se abster.” Conselheiro Vandinho
582 Zacarias: “Vou me abster de votar.” Presidente: “Então abstenção foi o
583 Wellington. Por favor, só faz favor, abstenção também. Roger. Então são
584 seis abstenções. Agora voto contrário ao parecer, manifeste. FAEMG.
585 Demais por favor. Então fica aprovado o parecer. É isso?” Não se identificou:
586 “Não precisa nem justificar não, está bem justificado já o meu voto.”
587 Presidente: Item 6.2 A palavra com a (ininteligível).” José Augusto,
588 Supram/ASF: “Só fazer uma observação rápida. Desculpe inscrito, é só
589 porque a gente, como houve uma coincidência de câmara técnica de URC,
590 tendo em vista o horário vou precisar de me ausentar e vou ser substituído
591 por outra analista do corpo jurídico para poder dar um apoio ao Presidente,
592 obrigado.” José Cordeiro: “Bom dia Senhores Conselheiros, é um prazer
593 estar aqui com vocês. Meu nome é José Cordeiro, eu sou advogado da
594 (ininteligível) do Brasil e nesse caso dessa infração que ela sofreu uma
595 multa, houve assim um equívoco muito grande da Supram. Porque no dia 30
596 de julho de 2014, a nossa empresa ela assinou um termo de ajustamento de

597 conduta com a Supram, ou seja, ela definiu prazos, ela se adequou ao que a
598 Supram pediu. Cumpriu os prazos. Atua hoje normalmente dentro da
599 legislação ambiental, não cometeu nenhum crime, presta atenção. Dia 30 de
600 julho que ela assinou esse TAC. E ela vem cumprindo a lei normalmente. Só
601 que o que aconteceu? No dia 31 de julho, ou seja, no dia seguinte, menos de
602 24 horas depois dela ter assinado o TAC, ela foi fiscalizada e o fiscal da
603 Supram chegou lá e falou que ela não tinha assinado o TAC, que lá não
604 tínhamos TAC. E o TAC está no Processo Administrativo. Então peço aos
605 Senhores Conselheiros que analisem com carinho isso, porque a multa ela é
606 equivocada. E não é só isso não, eles ainda, o fiscal ele ainda constou que a
607 nossa empresa não pratica atividade potencialmente poluidora. E mesmo
608 assim multou a empresa em R\$ 30.000,00. Então tem um equívoco muito
609 grande aí, eu gostaria que os senhores analisassem com carinho, aproveitar
610 aqui o Conselho tem membros que são fora da Supram, porque nesse
611 momento que a gente tem essa oportunidade, que toda a sociedade veja os
612 equívocos que a Supram comete, está certo? E eu pediria a vocês mais uma
613 vez, encarecidamente que analisassem com carinho porque foi indeferido o
614 nosso recurso, só que está nos autos. O TAC é do dia 30 de julho, vou
615 repetir, dia 30 de julho. Ou seja, ela assinou no dia 30 de julho com a
616 Supram, passou a valer a partir do dia 30 de julho e o fiscal foi lá e não
617 considerou o prazo, não considerou nem sequer a TAC. Então agradeço aos
618 senhores a atenção e peço que analisem com carinho para mim. Um bom dia
619 para os senhores, e bom trabalho a todos.” Maila, Supram/ASF: “Deixar bem
620 claro aqui que realmente foi firmado um TAC com a empresa no dia
621 30/07/2014, porém a infração ocorreu um ano antes, a infração ocorreu em
622 30/07/2014 quando foi constatado pela Supram Alto São Francisco. O auto
623 de infração realmente foi lavrado em 31/07/2014, posterior ao Termo de
624 Ajustamento de Conduta. No entanto, o que se conta é o conhecimento da
625 infração pela Supram pelo órgão ambiental. Então realmente houve a
626 infração, a empresa cometeu a infração. Houve o Termo de Ajustamento de
627 Conduta que foi posterior à constatação pela Supram. Ou seja, houve a
628 infração e houve o processamento e nós estamos aqui aplicando a
629 penalidade.” Não se identificou: A lavratura foi 01 ano depois então?” Maila,
630 Supram/ASF: “Um ano depois.” Adriana, Supram/ASF: “Só para esclarecer
631 tecnicamente para vocês entenderem o fluxo do processo. Toda vistoria nós
632 fazemos um relatório de vistoria ou um auto de fiscalização. O auto de
633 fiscalização ele foi datado do dia 20/06/2013. Então em 2013, na vistoria o
634 técnico aferiu que a empresa estava cometendo ilícito e a gente a sabe que
635 nós temos um prazo de até 05 anos para poder lavrar esse auto de infração.
636 Como a questão de demanda, o relatório de fiscalização ele consta a
637 questão do que foi visto. Geralmente o empreendedor, ele pede o Termo de
638 Ajustamento de Conduta e é direito dele pedir e o Termo de Ajustamento de
639 Conduta foi assinado exatamente pelo fato de no momento da vistoria não

640 tenha feito nenhum tipo de degradação. Isso é questão de operação de
641 licença, portanto a possibilidade do Termo de Ajustamento de Conduta e o
642 auto de infração foi lavrado devidamente vinculado. Inclusive vocês podem
643 olhar aqui no auto de infração se vincula ao auto de fiscalização, porque isso
644 é obrigatório. A gente não pode fazer um auto de infração sem vincular ao
645 auto de fiscalização que é o que gerou, é o gerador do fato da infração. E o
646 relatório de fiscalização foi feito no dia 20/07/2013. Sendo portanto o auto de
647 infração totalmente válido.” Fabiana, Supram/ASF: “É um outro ponto que ele
648 acordou, que não houve degradação. Isso já foi analisado no momento da
649 autuação, foi autuado pelo Código 106 que é justamente cometer um ato
650 sem causar degradação. Mas o ato, ele está previsto no decreto, não é?
651 Então por isso que foi autuado. Então o fato de não ter havido degradação, já
652 foi observado no momento da autuação. Se tivesse havido a degradação,
653 seria no Código 115, infração gravíssima. Foi no 106, infração grave.” José
654 Cordeiro: Eu só queria esclarecer, colocar para os senhores essa. Nós
655 vamos voltar numa situação do começo da reunião, quando a nossa técnica
656 aqui veio aqui e falou que não tem condições de fiscalizar, de soltar as
657 licenças no tempo hábil. Foi isso que aconteceu no nosso caso. Nós fomos
658 fiscalizados há 01 ano atrás. Houve um auto, um auto de vistoria, não houve
659 multa. No dia seguinte, nós entramos com um requerimento. Demorou um
660 ano para eles poderem assinarem o TAC. A responsabilidade é minha pelo
661 atraso deles, que foi confessado por ela, que veio aqui na frente e falou:
662 ‘Olha nós não temos pessoal para poder fazer as coisas andarem rápido.’ A
663 Supram demorou um ano, mais de um ano. Eles falaram aqui em junho que
664 foi feita a fiscalização, foi feito o auto de vistoria. Um ano depois eles nos
665 receberam para fazer o TAC. Passaram um ano e dez meses. Aí elas vêm
666 aqui e falam: ‘Ah, não, a gente viu antes.’ Tá, tudo bem. Como é que vocês
667 não receberam a gente antes então? Eles confessam. Eles mesmo
668 confessam que eles não tem condição de fazer, cumprir as coisas em tempo
669 hábil. E depois eles vem e aplicam uma multa de R\$ 30.000,00 por causa do
670 quê? Do próprio erro deles. Porque eles fiscalizaram num dia e no dia
671 seguinte nós estávamos lá para poder assinar o TAC, fazer o que eles
672 determinassem e eles não cumpriram a obrigação deles. Eles demoraram
673 um ano e dez meses para assinar um TAC com a gente. Foi isso que
674 aconteceu. Agora é muito fácil. Confessa que não tem condição de fazer as
675 coisas em tempo hábil e depois vem aqui e fala: ‘Não, nós fizemos a vistoria
676 antes.’ Isso está errado. Isso está errado. Eu preciso que os senhores
677 analisem, observem isso porque eles não estão cumprindo o prazo e estão
678 punindo a gente pela incompetência deles. Pelo não cumprimento dos
679 prazos que eles deveriam cumprir. Obrigado, desculpe pela (ininteligível).”
680 Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Só um instantinho. Eu só gostaria de
681 saber da empresa porque fez o TAC só depois que foi vistoriado. Por quê
682 que não fez isso? A questão, se você está no trabalho sem licença,

683 provavelmente o seu advogado deve saber que não estava legal. Porque que
684 você não teve uma denúncia espontânea? Por quê que a empresa não
685 procurou a Supram antes? Esse é o meu questionamento, volto a falar.
686 Juridicamente não estou questionando nada. Mas se houve a manifestação
687 logo depois da vistoria, essa manifestação foi provocada pela vistoria? Então
688 tem alguma coisa aí que não está encaixando legal.” José Cordeiro: “Só para
689 esclarecer o que o senhor está dizendo, a gente vive num emaranhado de
690 leis. Nós estamos, a gente tem legislação trabalhista, legislação ambiental,
691 então dá para a empresa acompanhar tudo. E outra coisa, como se trata de
692 uma empresa, tá certo? Essa primeira fiscalização, ela é de acordo com a
693 Lei do Microempreendedor, essa fiscalização, ela é de instrução, está certo?
694 É uma fiscalização que te instrui como você deve proceder. Tá? Então não
695 tem como. A empresa pequena ela não tem um órgão, um departamento
696 ambiental praticamente fiscalizando regras, se está cumprindo, se não está.
697 Tanto que o próprio TAC fala, que a atividade dela não é potencialmente
698 poluidora. Está nos autos, é só o senhor dar uma lida que o senhor vai
699 entender. Obrigado.” Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Infelizmente não
700 é só sua empresa que tem um emaranhado de lei não. Eu como pessoa
701 física também estou. Se eu tenho uma capacidade maior de instrução, e
702 quem tem uma capacidade menor, está sob a mesma lei que eu estou, então
703 isso aí para mim não é justificativa, os Conselheiros, eu só estou querendo
704 aqui, não estou querendo ir contra nem a favor não. Realmente se vocês não
705 procurarem (ininteligível) o meu parecer.” Márcio, Supram/ASF: “Como bem
706 foi colocado, não é? Sabendo aqui pelo próprio procurador da empresa
707 dizendo que após o período (ininteligível) procurou o órgão ambiental para
708 regularizar. E como nós como administração pública somos pautados pela
709 lei, é bem claro que quando a empresa opera sem TAC ou sem licença
710 ambiental ou (ininteligível) que seja, não é? Tem uma disposição legal que é
711 (ininteligível) 4484, que preveria infrações e punições nesse caso. Também
712 deixou claro que em que pese a lavratura do auto de infração for posterior ao
713 que (ininteligível) de conduta, não é? À época do fato a empresa estava
714 irregular. O auto de infração ele se remete a uma época que do fato a
715 empresa não estava respaldada pela legislação ambiental. Além disso
716 também, ninguém pode alegar descumprimento da lei, desconhecimento da
717 lei. Está previsto na Constituição Federal. Então em que pese a estrutura da
718 empresa seja grande, de porte pequeno ou pessoa física, não é? É uma
719 orientação que é pacificada, não é? Ela tem que procurar se regularizar
720 procurar um órgão ambiental e seguir o trâmite legal como é previsto. A
721 gente não pode sair disso. E o COPAM embora esse órgão aqui é federativo,
722 e também seria independente, ele se pauta pela atualidade. E tem que ser
723 observado tanto no julgamento, como nas considerações feitas pelo douto
724 procurador.” Adriana, Supram/ASF: “Só para esclarecer a questão. O Estado
725 não vem aqui confessar incompetência, o Estado vem aqui demonstrar que

726 de fato existe uma quantidade de trabalho mas que o fato não traz nenhum
727 prejuízo ao processo. Está alterando 100%, indiferente de e lavrar o auto de
728 infração antes ou depois, é crime ambiental e ponto. Então se a empresa
729 quer operar, que ela opere com licença. Se ela não quer operar e o se o
730 Estado não tem condições de dar licença, que não opere. Então essa é a
731 primeira questão. Outra coisa, a empresa não é pequena. Ela é porte médio,
732 potencial de G, classe 3. Passível sim de autuação e não notificação. Caso
733 tivesse sido microempresa, teria sido notificado conforme o decreto
734 estabelece. E não é este o caso. E eu entendo que está tendo bom senso no
735 sentido de não autuar por degradação, fato que não ocorreu, está claro
736 dentro dos autos de infração. O fato da gente lavrar um ano depois, não
737 significa que o fato não foi cometido. Portanto, a assinatura do TAC se ele
738 não tivesse que assinar TACs, não estaria sendo autuada. Então uma coisa
739 é consequência a outra. Só para deixar isso bem claro.” Fabiana,
740 Supram/ASF: “Eu só quero corrigir. É porque o auto de infração ele ficou com
741 o ano de 2013 na Segap e o número do auto de infração é 49388/2014. Tá?
742 Não é 2013, é 2014.” Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Esse
743 caso é um caso bastante educativo no meu modo de ver. Tivesse a empresa
744 protocolado o FCE um dia antes da fiscalização, eu hoje estaria aqui de
745 unhas e dentes defendendo essa empresa, tá? Mas depois da fiscalização,
746 você entrar com um pedido, sinal que o fato já tinha acontecido, então se
747 houvesse anterioridade do (ininteligível) da iniciativa, eu estaria plenamente
748 do lado dela, defen..., seria voto vencido mais uma vez. Mas estaria
749 defendendo a posição dela. E esse caso infelizmente eu acho que a empresa
750 pecou tá?, E quando a gente peca, se não quiser ir para o inferno, tem que
751 pagar o pecado.” Presidente: “Nós podemos botar em votação. Então
752 permaneça como está aqueles que acompanham o parecer da SUPRAM.”
753 Conselheira Danusa: “Abstenção.” Conselheiro Giovanard Marco Alves:
754 “Abstenção.” Presidente: “Fica aprovado então, o parecer. É o item 6.3 vista
755 à FIEMG. Item 6.6 também fica vista à FIEMG. Destaque, item 6.7. FAEMG.”
756 Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “É só um caso. Ao longo desse
757 processo, inclusive durante o licenciamento, nós tivemos a oportunidade até
758 de visitar o empreendimento. E esse fato é o que tem acontecido em
759 condições de pedido de licenciamento. E eu não sei quantos (ininteligível),
760 estou só fazendo um relato do fato. E quando estivemos lá, eu, o Camilo,
761 você esteve, não é, (ininteligível)? O Túlio. Teve mais Conselheiros. O
762 Marcos Veloso e fizemos uma visita lá para conhecer o empreendimento e
763 ver o quê que estava acontecendo de fato. Inclusive a Supram foi
764 comunicada que nós estaríamos indo lá. E eles nos mostraram o local onde
765 aconteceu a queima desses resíduos. Queimaram, (ininteligível) queimaram,
766 só que o volume de resíduos que queimou, se você colocar em cima dessa
767 mesa aqui, sobra espaço, tá? Então eu estou achando assim, o montante da
768 penalidade para uma falha cometida por um servidor deles, não foi

769 orientação da empresa, que lá tinha as baias. O técnico que visitou lá para
770 licenciar, por exemplo, (ininteligível). E as baias para receber cada tipo de
771 descarte daquele, tá? Tudo, tudo certinho, tudo bonitinho, tudo organizado,
772 tá? E não é, não foi feito para a nossa visita. Você tem aquela obra antiga
773 que já existia no local. Eu só estou achando o montante exagerado da
774 punição, tá? Para o quadro que aconteceu. Que se você pedir mim mostrar a
775 degradação que houve no local, ninguém consegue te mostrar, ninguém
776 consegue. Se tinha uma marca no chão, uma ordem disso aqui, eu te
777 garanto que se você pedir lá dá 25 centímetros de raio. Isso eu estive lá, eu
778 o Camilo, o Túlio, o Marcos Veloso que eu estou lembrando. Teve mais
779 gente, mas eu não estou lembrando de todos. Tá? Então eu só quero
780 levantar isso aqui. Eu não sei se em função do enquadramento da empresa,
781 eu até mais uma área desse montante, se há perspectiva de colocar
782 atenuantes, o quê que é, tá? De fato ocorreu. Nós vimos, nós vimos o local
783 onde tinha ocorrido o fato, tá? E vimos também que a empresa destinava
784 áreas cópias para receber todo aquele material.” Presidente: Registrado
785 Conselheiro. A palavra com a (ininteligível).” Paula, representante da
786 empresa: “Queria cumprimentar a todos os Conselheiros aqui e os demais
787 presentes. Esse auto de infração eu quero levantar dois aspectos, o de dano
788 ambiental e os aspectos jurídicos. A questão do dano ambiental, conforme o
789 Conselheiro aqui falou e ele pôde apurar pessoalmente, a questão é que não
790 houve nenhum dano. Tanto é que o auto de infração em si, não mensurou. E
791 como ele mesmo falou, uma folha de papel foi queimada. Então não houve
792 dano, não houve degradação. Não houve nada por uma multa aplicada de
793 mais de R\$ 75.000,00. O quê que é R\$ 75.000,00 hoje gente? As empresas
794 estão passando por grandes dificuldades. Todo mundo conhece a crise aqui
795 que o Brasil está enfrentando. Então vamos focar bastante no dano
796 ambiental em si que não houve. Não foi comprovado. Os fiscais não
797 conseguiram comprovar. A gente tem que prestar bastante atenção também
798 como já foi levantado hoje, na questão da função social e nos princípios da
799 proporcionalidade e da razoabilidade. Não é nem um pouco proporcional,
800 nem razoável uma multa gente de R\$ 75.000,00 em algo que não houve
801 dano. Eu queria destacar muito bem as palavras do Conselheiro aqui, que
802 presenciou e que testemunhou. Então foi muito importante essa visita que
803 ele fez lá. Ele verificou que a empresa (ininteligível) ela possui outras
804 empresas responsáveis pelo recolhimento dos seus resíduos, tanto
805 biológicos, lixos comuns ou mais, tudo lá é devidamente separado,
806 devidamente o que é para reciclar vai reciclar. Lá é uma empresa que
807 preocupa com a questão ambiental no ápice de tudo. É uma empresa muito
808 idônea. Há mais de 37 anos no mercado. Ela surgiu em 1980. Quem aqui
809 conhece a (ininteligível), eu fico muito feliz. E quem não conhece, por favor
810 vá conhecer as dependências da empresa, para vocês verem como a
811 empresa é preocupada com a questão ambiental. A empresa é muito

812 preocupada com a questão ambiental. Então, não falo que não houve dano
813 ambiental, não há nem que se falar nesse auto de infração, ele é subsistente,
814 ele não pode existir. Se não houve dano, não pode haver esse auto de
815 infração. E eu queria também levantar a questão do princípio da
816 insignificância como o Conselheiro disse, que não dá nem para mensurar a
817 quantidade de queimada que houve. Por exemplo, se o direito penal poda
818 aplicar o princípio da insignificância, quando alguém furta uma (ininteligível)
819 num supermercado, por quê que a gente não pode aplicar a mesma coisa
820 não é não? Aplicar uma multa de R\$ 75.000,00 numa questão insignificante,
821 é muito desproporcional. Isso não é como fazer injustiça. Então os
822 Conselheiros tem que, tem que ter ciência, do prejuízo que eles podem
823 causar para a empresa, se eles forem, se eles votarem a favor do auto de
824 infração que foi aplicado no parecer da Supram. Que é um órgão super
825 respeitado. A gente respeita, a gente precisa dele, a gente do licenciamento
826 deles e a gente sempre faz tudo para obter esse licenciamento, inclusive a
827 gente solicitou a assinatura de um TAC para não ter essa multa e não foi
828 aceito. A gente deve levar essa consideração, bem. A gente vai pensar bem
829 nisso, que a gente solicitou a assinatura de um TAC para que não houvesse
830 essa infração. Ainda se vocês considerarem que há de se punir o dano que
831 não existe, essa multa tem que ser diminuída no mínimo em 1% do valor que
832 foi aplicado, porque R\$ 75.000,00 por um dano que não houve? Então eu
833 quero que os senhores Conselheiros pensem bem na razoabilidade, na
834 proporcionalidade e que a empresa ela segue todos os procedimentos
835 exigidos por todos os órgãos ambientais. Ela possui empresas próprias para
836 recolhimento dos seus resíduos. Isso foi um ato isolado. Nunca aconteceu e
837 nunca vai acontecer novamente. Eu estou dando aqui minha palavra pela
838 empresa, que nenhuma queimada vai haver. E também a gente deve lembrar
839 também que o próprio COPAM ele autorizava a queima nas lavouras de cana
840 de 20% da propriedade. Então porque uma queima de menos de 1% vai ser
841 multada? Não é? Então a gente tem que levar em consideração isso
842 também. Eu vou citar aqui a Deliberação Normativa número 133 de 15 de
843 abril de 2009 que permite a queima de 20% de lavouras de cana. Então
844 como que vai, se (ininteligível) permitia essa queima de 20% como é que vai
845 poder deliberar a favor da aplicação dessa multa? Tá? Obrigada pela
846 atenção de todos e eu peço que considere essa sustentação aqui, que é uma
847 forma de apelo.” Conselheiro Alexandre Ferreira: “Eu gostaria de perguntar
848 aos técnicos da Supram se nós temos uma apresentação, das fotos, o que
849 foi constatado durante a fiscalização?” Fabiana, Supram/ASF:
850 “Primeiramente eu gostaria de deixar bem claro que a vistoria no local
851 ocorreu em 22 de dezembro de 2015. Senhor Edécio foi lá neste dia?
852 22/12/2015? Neste dia da vistoria, foi visto várias irregularidades sendo
853 lavrados três autos de infração, que serão julgados posteriormente. Hoje
854 estamos julgando este que é a queima. O Código 130 do decreto diz que o

855 simples ato de queimar resíduos sólidos a céu aberto ou em recipientes,
856 instalações ou equipamentos não licenciados para essa finalidade, salvo em
857 caso de decretação de emergência sanitária e desde que autorizada pelo
858 órgão. Desde que autorizada pelo órgão, infração gravíssima. Então não é a
859 quantidade, é o fato de queimar a céu aberto resíduos sólidos. Então foi feita
860 uma vistoria com o fim de prorrogação da licença de operação e foi visto
861 várias infrações, sendo uma destas. Então não é a quantidade, esse item
862 que a gente quer dizer. Que mais que ela questionou? Não causar nenhum
863 dano. O decreto ele tem vários códigos, que alguns citam a degradação e
864 outros não. Não é o fato de causar degradação não. A gente tem que ver o
865 quê que tipifica não é? Então o simples fato de queimar a céu aberto. E com
866 relação ao valor da multa, é considerado o porte do empreendimento e o
867 porte é grande. Por isso que a infração foi calculada neste valor, não é?
868 Então é a lei determina isso. Outra questão. Eles pediram atenuantes e a
869 gente considerou uma, que é a alínea C. Então a gente até vocês podem
870 reparar que é indeferimento parcial. A gente vai dar uma atenuante de 30%
871 pelo fato de ser menos, não é? Menos gravoso. E acho que essas questões,
872 não é? Se alguém tiver mais alguma dúvida.” Conselheiro Alexandre
873 Ferreira: “Questão de ordem, Senhor Presidente, eu fiz uma pergunta, ela
874 não me respondeu.” Fabiana, Supram/ASF: “Ah, tá, qual que é?” Conselheiro
875 Alexandre Ferreira: “Existe fotos na apresentação para que a gente possa
876 ver?” Fabiana, Supram/ASF: “Não, não existe fotos. A técnica pode.”
877 Conselheiro Edélcio José Cançado Ferreira: “Conselheiro Edélcio Ferreira
878 quando for dirigir a mim, eu quero respeito, eu trato vocês com o devido
879 respeito e vênia. Tá? Então não é o Senhor Edélcio não, é o Conselheiro
880 Edélcio que fez a colocação. Eu não estava no dia da vistoria e nós fomos
881 convidados. Inclusive o promotor, Doutor Francisco Generoso foi convidado
882 também. Fizemos uma visita lá para fins de licenciamento. Aí com o laudo de
883 vistoria na mão nós fomos conferindo os itens, tá? Eu, Camilo, Marcos
884 Veloso, Célio, Túlio da FIEMG, o promotor não pôde comparecer, não sei a
885 motivação, não pôde comparecer. Eles nos mostraram esse local. De fato
886 houve a queimada, eu não falei aqui em hora nenhuma que não houve a
887 queimada, eu falei só que foi um negócio muito pequeno para o valor da
888 penalidade que está sendo aplicada. Tá? Para o valor da penalidade que
889 está sendo aplicada. E tem foto sim sobre esse assunto dentro dos autos do
890 licenciamento. Dentro do processo do licenciamento tem as fotos. Eu vi as
891 fotos dentro do processo, então as fotos estão lá.” Daniela, Supram/ASF: “Eu
892 só queria fazer uma ressalva a alegação da empresa que ela falou da
893 questão que não houve dano ambiental. A gente só trabalha com dados
894 técnicos. Então ela teria que apresentar comprovação de que não teve o
895 dano ambiental. Então assim, o papel do Estado é se a gente vai num local,
896 constata a infração, independente da quantificação, nós temos que aplicar a
897 penalidade. Simplesmente informar que não houve dano ambiental sem

898 comprovar com dados técnicos, não dá para descaracterizar essa infração.
899 Sendo que todos os resíduos sólidos, um dos que nós preconizamos o
900 licenciamento ambiental, toda destinação de todos os resíduos devem ser
901 destinados a empresas devidamente regularizadas. Inclusive agora, agora
902 não, não é? Desde 2010 tem um plano nacional dos resíduos sólidos que
903 todas as empresas têm que ter um plano de gerenciamento de resíduos
904 sólidos e tem que apresentar. Então assim, não é uma queima. Ah, foi um
905 fato isolado. Nunca deve acontecer. Então a partir do momento que
906 aconteceu, nós temos que aplicar a penalidade.” Paula, representante da
907 empresa: “O que a Daniela aqui acabou de falar é que eles não quantificam,
908 não medem a extensão. Como é que a gente pode elaborar uma defesa,
909 cadê o princípio do contraditório aí se eles não mensuram o que a gente
910 deve defender? Entendeu? Se eles não quantificam, se eles não
911 demonstram o tamanho do dano? Como que você vai se defender de uma
912 coisa que você desconhece? Tanto não houve dano, que eles mesmos não
913 mencionam, não mensuraram, não mencionaram, não colocaram fotos. Olha
914 gente, hoje em dia se você tem alguma coisa que está errada, como que
915 você não vai tirar foto para anexar num auto, em qualquer coisa? Hoje em
916 dia imagens, vídeos, sons, são as maiores provas de que houve alguma
917 coisa errada. Como que você vai provar uma coisa? Entendeu? Então os
918 Conselheiros tiveram lá na empresa, eles viram a mesma coisa que os
919 fiscais da Supram viram. Porque no momento que os fiscais da Supram
920 foram lá, não havia fogo, nem fogueira, nem faísca. Não havia nada. Havia
921 apenas um restolho de uma queima que um funcionário fez, e foi advertido
922 por isso. Então gente, eu quero aqui levantar que não há como se defender
923 propriamente quando você não sabe do quê que você está se defendendo.
924 Entendeu? Eles no auto de infração eles não mensuram o tamanho, o dano e
925 isso tem que ser nulo. Como que você vai defender de uma coisa que você
926 não tem, que você não toca? Entendeu? Então a gente tende a levar muito a
927 questão da Constituição Federal mesmo, apesar de muitos aqui não terem
928 conhecimento jurídico, a gente tem que prestar atenção nos princípios da
929 ampla defesa, do contraditório porque senão que segurança jurídica que a
930 gente vai viver? A gente não está tendo segurança jurídica. Então vamos
931 aplicar aí os princípios constitucionais previstos na Constituição Federal, que
932 eu acho é a lei maior do país e que a gente deve respeitar, além do
933 contraditório e ampla defesa, a razoabilidade e proporcionalidade, entendeu?
934 Obrigada.” Não se identificou: “Vai passar a ser no caso o ponto do auto da
935 infração.” Não se identificou: “Porque ele fez uma pergunta e eu tenho uma
936 resposta.” Não se identificou: “Não, mas pelo Regimento Interno, a gente tem
937 cinco minutos para as considerações (ininteligível), não é? É o que a gente
938 (ininteligível) para não perder o controle da reunião, até porque (ininteligível)
939 está se estendendo.” Não se identificou: “É um minuto que eu tenho, menos
940 de um minuto se eu fizer uma manifestação?” Não se identificou: “Então tem

941 que colocar em votação para os Conselheiros que aprovam a sua fala.”
942 Presidente: Conselheiro concorda?” Não se identificou: “(ininteligível) você
943 sobre a questão da reserva legal.” Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Eu
944 gostaria que você respondesse a pergunta do meu colega Edécio.” Não se
945 identificou: “Novamente, desculpe a interrupção, mas não é apenas um
946 Conselheiro, todo o plenário tem que votar se estende a palavra.”
947 Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Eu gostaria que meus colegas se
948 manifestassem a respeito dela poder fazer, falar mais um minutos. Se
949 alguém for contra, por favor (ininteligível).” Presidente: “Então manifeste,
950 quem que quer que a Paula responda a questão da reserva legal.” Não se
951 identificou: “Eu abro a palavra aqui para ela retificar.” Não se identificou:
952 “Desculpa. É porque com relação a atenuante da reserva legal, realmente foi
953 pedido. Não foi comprovado. A alínea F fala para a atenuante ser aplicada,
954 tem que ser comprovada a reserva legal registrada em cartório de registro e
955 ela tem que ser demonstrada e preservada. Não foi demonstrado, não foi
956 provado para a gente, a preservação dessa reserva legal. Então são dois
957 itens que têm que ser observados para a atenuante ser aplicada. Registro
958 em cartório de imóveis e a preservação. Como não foi demonstrado, a
959 atenuante não foi aplicada. Só aplicamos uma, da alínea C.” Conselheiro
960 Wellington Dias Silveira: “Só uma dúvida aqui. Essa questão é legal mesmo.
961 Hoje o (ininteligível) substitui essa, esse registro (ininteligível)? Porque, por
962 exemplo, o processo que estiver adiante, não se registra mais. Eu estou
963 falando que não.” Paula, representante da empresa: “Para auto de infração
964 não.” Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Pois é. Então como que faz?
965 Quem tem o K legalmente a reserva dele está registrado. Mas perante a
966 Supram não está? Eu queria entender isso.” Paula, representante da
967 empresa: “Registrar em cartório de registro de imóveis.” Conselheiro
968 Wellington Dias Silveira: “Sim. Então quer dizer, e se o cartório não quiser
969 registrar, que existe município que não registra? Como que é feito isso?”
970 Presidente: Só um minutinho. Conselheiro Roger Alexandre Nogueira
971 Gontijo: “Corroborando a fala do Conselheiro Wellington, o meu
972 entendimento também que após a 12605, Código de Floresta o K substitui
973 em algumas situações essa averbação da reserva num cartório de registro.
974 No meu entendimento. Então se há algo diferente disso eu gostaria de ser
975 informado e esclarecido sobre tal.” Paula, representante da empresa: “Eu
976 queria só ressaltar que a gente só possui a licença para funcionar devido à
977 reserva legal que a empresa preserva. Obrigada.” Conselheiro Edécio José
978 Cançado Ferreira: “Essa reserva legal no processo de licenciamento, ela foi
979 observada aqui quando nós licenciemos tá? Está dentro do processo de
980 licenciamento. Eu queria só saber se o processo de licenciamento, quanto ao
981 pedido, ele não é consultado ou se nós que ficar gerando documentos logo a
982 cada e se o processo que está lá na SUPRAM que vale, é só consultar o
983 processo que vai verificar.” Não se identificou: “Eu acho que é uma questão

984 de rito processual, não?” Fabiana, Supram/ASF: “Processo de auto de
985 infração é diferente do processo de licenciamento. A atenuante ela é bem
986 clara. Tratar-se de infração cometida, não é? Por produtor rural em
987 propriedade rural que possua reserva legal devidamente averbada. E
988 preservada. Então são esses dois itens que têm que ser observados. A prova
989 da preservação da reserva e averbação em cartório. Para que a atenuante
990 tem que ser comprovado esses dois itens e não foi comprovado, por isso que
991 a gente não aplicou.” Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Então daqui para
992 frente ninguém mais vai ter essa atenuante, que não se averba mais. Eu
993 quero saber como vai funcionar agora.” Não se identificou: “Licenciamento é
994 diferente.” Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Não é diferente. Não se
995 averba mais, enquanto (ininteligível) a mesma coisa. Hoje o K substitui a
996 averbação. Inclusive o K foi gerado por vocês, eu não estou entendendo.
997 Quer dizer que daqui para frente ninguém vai ter esse atenuante. Isso que
998 você quer me dizer? Que não se averba mais reserva legal.” Conselheiro
999 Edécio José Cançado Ferreira: “A base para essa afirmação, ela refere ao
1000 44844?” Não se identificou: “Perfeito.” Conselheiro Edécio José Cançado
1001 Ferreira: “É isso?” Não se identificou: “É.” Conselheiro Edécio José Cançado
1002 Ferreira: “Anterior ao Código Florestal, não novo? Tanto a 12651 a 20922, é
1003 anterior a isso? Então nós precisamos de alterar, porque senão fica, não é?”
1004 Não se identificou: “O decreto vai ser alterado, o 44244, vai ser alterado, mas
1005 ainda não foi.” Laura, Supram/ASF: “Só para a gente não perder o foco. Aqui
1006 você fala em duas questões. Averbação de reserva legal, para aplicar a
1007 atenuante precisava de comprovar a averbação. Não vou discutir aqui se
1008 poderia ser pelo K, até uma discussão cabível, mas entendo que não é o
1009 momento, por quê? Pede também a comprovação da preservação da
1010 reserva e isso não foi demonstrado nos autos. Então eu acho que nós
1011 estamos discutindo uma questão que não vai alterar o resultado final.” Não
1012 se identificou: “Não foi apresentado.” Laura, Supram/ASF: “Não foi
1013 apresentado.” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Então,
1014 (ininteligível) eu gostaria de sugerir ao senhor que fosse colocado em
1015 votação a aplicação dessa atenuante da reserva legal, que ela está
1016 comprovada nos autos do processo de licenciamento tá? Colocar depois de
1017 votar o parecer, como uma sugestão, como um posicionamento do
1018 Conselheiro a ser aprovado pelos demais membros. Que seja votada
1019 também a aplicação dessas atenuantes.” Laura, Supram, /ASF: “Só um
1020 aparte. Como já foi dito, o processo de licenciamento ele corre apartado ao
1021 processo de auto de infração. Então como qualquer processo, os advogados
1022 aqui vão saber disso, mas os demais a gente informar. Em todos os
1023 processos, aquilo que você quer comprovar, aquele processo, naqueles
1024 autos, você deve fazer para aquele auto. E no auto de infração, não foi
1025 trazido nada falando da preservação da reserva. Então não há que se
1026 discutir isso aqui.” Conselheira Danuza: “Eu gostaria de esclarecer uma

1027 dúvida, o seguinte. Que a questão da reserva de estar preservada, tem
1028 condições de provar ela através de laudo técnico, não é? Então são duas
1029 questões mesmo, uma é o registro e outra a prova da preservação, não é?
1030 Não é só ficar registrado que às vezes ela está preservada.” Presidente:
1031 “Que seja de apresentação da empresa, não é isso?” Não se identificou: “É,
1032 a prova é sempre do autuado.” Marco, Supram/ASF: “Apenas para pontuar a
1033 colocação do Conselheiro Edécio, até então o parecer da Supram, pelo que
1034 consta nos autos, demonstrou que não foi demonstrado. E o Conselheiro
1035 disse que estava comprovado. Então para alegar algo nesse sentido, tem
1036 que demonstrar os documentos, os subsídios para (ininteligível) possa ser
1037 aprovado.” Presidente: “Eu acho que está resolvido entre o NAI, não é isso?
1038 Acho que os elementos, o que foi trazido no processo foram realmente
1039 analisado e discutido dentro o parecer. Eu acho que tirar de pauta não,
1040 Edécio, nós vamos votar o processo.” Laura, Supram/ASF: “Eu penso que
1041 pode partir sim para a votação, porque inclusive não se pode apresentar
1042 nenhuma prova nova agora nesse momento processual. Então o que tem
1043 nos autos é o que está ali. Não tem essa comprovação, não foi mencionada
1044 aonde tem, não é? Porque a gente, também nós vamos passíveis,
1045 poderíamos não ter visto, mas realmente não tem. Tanto é que não foi
1046 mencionada a comprovação. Então eu penso que deveríamos partir para o
1047 julgamento.” Presidente: “Eu acho que superadas as discussões, eu vou abrir
1048 a votação. Em cima do que foi colocado pela Supram, indeferimento parcial.
1049 E vamos lá.” Não se identificou: “Pelo Regimento Interno cabe ao Presidente
1050 da sessão, não é? Decidir se baixa (ininteligível) ou coloca em votação.”
1051 Conselheiro Wellington Dias Silveira: “O Conselheiro ele está falando em não
1052 tinha auto, não é isso. Ele está falando o seguinte. Eu não sei se foi pedido
1053 ou não essa comprovação para o empreendimento. O Conselheiro fala, está
1054 nos autos que lá é preservado, não é? Pelo menos o senhor falou, no
1055 licenciamento, na época do licenciamento, mas ele falou na época, a gente
1056 não sabe se é hoje. A proposta dele seria votar o processo. Mas também
1057 voltar, aplicaria essa atenuante ou não. Eu não sei se isso é possível. Só
1058 estou falando que essa é a proposta do Conselheiro.” Não se identificou:
1059 “(ininteligível) a atenuante da alínea F. Uma a gente aplicou.” Conselheiro
1060 Wellington Dias Silveira: “A gente só pode aplicar duas, não sei.” Não se
1061 identificou: “Não, tem o limite de 50%.” Fabiana, Supram/ASF: “Eu sugiro sim
1062 colocar em votação essa atenuante da alínea F quem concorda. Deixando
1063 claro que não há provas. Mas coloca em votação, é uma sugestão do Senhor
1064 Conselheiro.” Conselheiro Alexandre Ferreira: “A segurança seria o projeto
1065 de licenciamento? Quanto a situação da reserva legal, a própria instrução do
1066 K vem dizendo, que o K substitui a averbação. Então gerou dúvida. A PMMG
1067 durante fiscalização considera o K com inscrição comprovada e já expedida,
1068 como a reserva averbada. Verifica se ela está preservada para aplicar
1069 atenuante. Então deu o desencontro aqui de procedimentos. É o K, o K é um

1070 assunto que esse calor da discussão, ainda mais mas que nós vamos falar
1071 (ininteligível), não é? Ainda está muito, muito aberto, não é?” Presidente: “Eu
1072 vou seguir o Conselheiro, considerando que a propriedade foi priorizada via
1073 licenciamento ambiental que o ato de análise de aprovação da reserva legal
1074 é pretérita ao licenciamento ambiental, a resolução Semad 390, eu vou
1075 colocar em votação a atenuante de reserva legal tá? Ok gente? Meninas
1076 também acho que, não é? Então permaneça como está.” Não se identificou:
1077 “Esse é no processo, (ininteligível) atenuante?” Presidente: “Da atenuante, é.
1078 Permaneça como está quem é favor do atenuante. A favor da atenuante. De
1079 considerar a reserva legal como atenuante. Está claro gente? Está claro?
1080 Então foi.” Conselheira Danuza: “Me abstenho.” Conselheiro Adriano
1081 Guimarães Parreira: “Se abstém.” Não se identificou: “(ininteligível) porque
1082 eu não tenho conhecimento da situação da reserva. Mas concorda, se
1083 abstenho porque não tenho conhecimento da situação da reserva, mas
1084 concorda, se tivesse a comprovação da forma que ela está pela atenuante.”
1085 Conselheiro Giovanard Marco Alves: “Abstenção.” Conselheiro Wellington
1086 Dias Silveira: “Só uma sugestão aqui. Não tem como vincular esse
1087 procedimento à prova do empreendedor? Quer dizer, ele vincular os autos,
1088 essa prova que realmente hoje está? Porque mas no licenciamento tudo
1089 bem. Uma comprovação, há como fazer isso? É, manda um relatório
1090 fotográfico, alguma coisa.” Laura, Supram/ASF: “Como já foi dito, as provas
1091 já foram produzidas nos autos e não foi trago aos autos nenhuma prova.
1092 Posteriormente não é possível, vocês estão aprovando e realmente sem
1093 provas materiais nos autos, mas é uma deliberação do Conselho.”
1094 Conselheiro Wellington Dias Silveira: “Mas também, a Supram não tem prova
1095 que não est, não é? Ok? A Supram também não tem provas que não está.
1096 Então quer dizer, a Supram só está provando uma coisa assim, que
1097 realmente se é um licenciamento ambiental e é pressuposto que o
1098 licenciamento ambiental tem reserva legal, provavelmente a Supram fez um
1099 licenciamento que também tem que ter prova que essa reserva legal. Ou ela
1100 faz sem prova da reserva legal?” Laura, Supram/ASF: “Processo de
1101 licenciamento é outro processo aqui nós estamos tratando do auto de
1102 infração novamente e o ônus da prova no auto de infração ele é do autuado,
1103 não da Supram.” Presidente: “Está bom. O proprietário da empresa está aí
1104 não está? É o senhor. Como é que está a reserva legal lá? O senhor garante
1105 essa qualidade lá?” Representante da empresa: “Reserva legal existe, o
1106 lugar existe, está averbado, posso mandar hoje, se quiser.” Presidente: “E a
1107 qualidade lá?” Representante da empresa: “Está preservado, posso mandar
1108 hoje o documento, se quiserem até por e-mail.” Presidente: “Não, está
1109 resolvido.” Maila, Supram/ASF: “Eu vou ler só um artigo do Decreto 44844 a
1110 respeito da defesa. Diz o artigo 40, que apresentada a defesa ou recurso
1111 pelo (ininteligível) consumado o ato, não se admitindo emenda só no
1112 disposto no parágrafo 1º, artigo 35 do decreto. Ou seja, até julgamento não

1113 poderá ser apresentada nenhuma emenda ou provas, ou seja. Até aqui,
1114 depois do julgamento, não é possível apresentação das provas.” Não se
1115 identificou: “Eu entendi, Maila, eu só tentei buscar segurança para a gente.”
1116 Conselheira Rafaela Lúcia Martins de Oliveira: “Presidente, questão de
1117 ordem, a votação já aconteceu. Nem precisava e nem poderia nem técnicos
1118 nem a empresa fazer considerações.” Presidente: “Só vou falar de novo, eu
1119 só tentar buscar segurança para o Conselho, tá? Então como a votação e
1120 com a abstenção do Adriano, quatro abstenções e fica aprovado com
1121 atenuante de reserva legal. Vamos para a votação agora do parecer. Que
1122 permaneça como está quem acompanha o Parecer.” Conselheiro Giovanard
1123 Marco Alves: “Abstenção.” Conselheira Danuza: “Abstenção.” Presidente:
1124 “Mais alguém? Então Parecer aprovado com atenuante da reserva legal. O
1125 gente, concluindo a pauta então. Fica encerrada. Desculpa, (ininteligível)
1126 alguma coisa?” Conselheiro Edécio José Cançado Ferreira: “Vocês me
1127 desculpem essa última intervenção. Mas queria desejar a todos vocês,
1128 Conselheiros, funcionários, empreendedores, um Natal de muita paz, muita
1129 alegria tá? E que Deus cubra a família de vocês com todas as bênçãos e que
1130 2018 tenha um ano mais profícuo para todos nós. Obrigado a todos.
1131 Desculpe qualquer coisa ao longo de 2017 e espero estar junto com vocês
1132 em 2018, aprendendo ainda mais.” Presidente: Obrigado Edécio. Fica então
1133 encerrada a 135ª Reunião Ordinária.”

1134

1135

1136

1137

**** **

1138

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

1139

1140

1141

1142

Presidente Diogo Soares de Melo Franco

1143